



RESOLUÇÃO Nº 01/2009, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009

*Normas para elaboração de
teses e dissertações*

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de aprimoramento na apresentação dos manuscritos de teses e dissertações, resolve:

Art. 1º - Os manuscritos de dissertação de mestrado deverão conter no máximo 100 páginas, excluídos os elementos pré-textuais definidos pela ABNT e deverão seguir as instruções do “Roteiro para Elaboração de Teses e Dissertações” estabelecido pelo Colegiado.

Art. 2º - Os manuscritos de tese deverão conter no máximo 150 páginas, excluídos os elementos pré-textuais definidos pela ABNT e deverão seguir as instruções do “Roteiro para Elaboração de Teses e Dissertações” estabelecido pelo Colegiado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Humberto Osório Stumpf

Prof. Humberto Osório Stumpf
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química